PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Pescador Catarinense Futebol Clube, de Governador Celso Ramos e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Art. 1º Fica declarada(o) de utilidade pública estadual a Associação Pescador Catarinense Futebol Clube, com sede no Município de Governador Celso Ramos.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mauricio Eskudlark

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	Governador Celso Ramos.	**LEIS**
.....	.....	.....
	Associação Pescador Catarinense Futebol Clube	
.....	.....	.....

" (NR)

Sala das Sessões,

Deputado Mauricio Eskudlark

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Pescador Catarinense Futebol Clube, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Pescador Catarinense Futebol Clube, tem por finalidade promover o desenvolvimento do esporte amador, desenvolver projetos sociais, culturais, educacionais e de inclusão social; realizar eventos esportivos, recreativos e comunitários.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Mauricio Eskudlark

ELEGIS
Sistema de Processo Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício José Eskudlark**, em 13/11/2026, às 10:30.